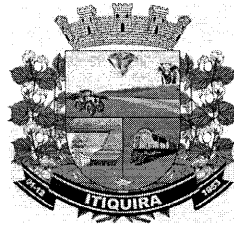


PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Em

Secret. Chefe de Gabinete



Publicado No Jornal Eletrônico da AM  
Edição n: 3125  
Paginas: \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_  
Lei Municipal n° 368/2006.

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.038 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*“Denomina o cemitério localizado na comunidade de Ouro Branco do Sul que passará a se chamar “Cemitério Clarindo dos Santos”, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Fica denominado cemitério da comunidade de Ouro Branco do Sul, com o nome de CEMITÉRIO CLARINDO DOS SANTOS.

**Art. 2º** Caberá aos órgãos e unidades administrativas competentes do Poder Executivo às providências pertinentes para a consumação da alteração objeto desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT aos 12 de dezembro de 2018.

  
**HUMBERTO BORTOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL**